CERÂMICA HUB • DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços de produção personalizada

Vídeos, fotografias, materiais digitais e visitas virtuais 3D. Documento complementar aos quatro PDFs recebidos.

Responsável indicado nos documentos societários: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA | CNPJ 70.121.647/0001-57

Sede cadastrada: Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190

Contatos oficiais informados para a plataforma: contato@ceramicahub.com.br | (11) 93216-7090

Versão: v1.0 — contatos atualizados • Contatos atualizados em 16/11/2026 • Aprovação jurídica informada pelo responsável

Documento-base: Base normativa: política de cancelamento v2.2 recebida, cláusula 12; proposta de divisão contratual aprovada

CONFERÊNCIA OPERACIONAL ANTES DO DEPLOY: confirmar titularidade dos recebimentos, arquivamento societário mais recente e funcionamento dos canais, checkout e cancelamento. A aprovação jurídica foi informada pelo responsável.

ATENÇÃO: a pessoa jurídica produtora deve corresponder ao recebedor e prestador efetivo. Se a Geez produzir e faturar, identificar a Geez como Contratada; se houver fornecedor diferente, adaptar a Ordem de Serviço.

CLÁUSULA 1 — PARTES E IDENTIFICAÇÃO

1.1. A CONTRATADA é GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA, inscrita no CNPJ 70.121.647/0001-57, com sede na Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, desde que confirmada como prestadora e recebedora efetiva do pedido.

1.2. CONTRATANTE é a pessoa física ou jurídica identificada na Ordem de Serviço, representada por pessoa com poderes suficientes quando aplicável.

1.3. Cerâmica Hub é a plataforma e marca de divulgação. Havendo serviço executado por fornecedor distinto, a Ordem de Serviço identificará o verdadeiro fornecedor e sua responsabilidade antes do aceite, vedada confusão entre intermediação e prestação própria.

CLÁUSULA 2 — OBJETO E ESCOPO

2.1. A contratação envolve produção personalizada de vídeo, fotografia, arte digital, captação 360º, tour virtual 3D ou serviço individualmente identificado na Ordem de Serviço (OS).

2.2. Cada OS deverá definir entregáveis objetivos, duração, formato, quantidade, qualidade de exportação, localização, calendário, revisões, preço, hospedagem, direitos autorais e condições de cancelamento.

2.3. A produção de vídeo anunciada como 'a partir de R$ 290,00' não fixa um preço universal; o orçamento vinculante é o da OS aprovada.

CLÁUSULA 3 — ORDEM DE SERVIÇO E ALTERAÇÕES

3.1. O briefing, o orçamento aprovado, a OS e as respectivas versões constituem o escopo contratado.

3.2. O cliente poderá revisar a proposta e corrigir dados antes do aceite. Alterações substanciais de escopo exigem orçamento complementar e aprovação registrada.

3.3. Nenhuma etapa adicional de captação, edição ou compra de mídia será cobrada sem autorização específica.

CLÁUSULA 4 — PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Preço, parcelas, sinal, vencimentos e documentos fiscais observarão a OS.

4.2. O pagamento integral ou parcelado não restringe os direitos legais de arrependimento, rescisão ou restituição.

4.3. Gastos com terceiros ou locações deverão ser discriminados e previamente autorizados.

CLÁUSULA 5 — AGENDAMENTO E CAPTAÇÃO PRESENCIAL

5.1. Datas indicadas pelo cliente representam preferência; somente a confirmação expressa no sistema ou por canal oficial caracteriza agendamento.

5.2. A OS identificará responsável, local, data confirmada e requisitos de acesso; haverá histórico das alterações.

5.3. O CONTRATANTE viabilizará acesso legítimo, permissões internas e disponibilidade do espaço. A CONTRATADA deverá atuar com diligência e observar segurança e privacidade.

5.4. Salvo condição mais favorável na OS, será permitido um reagendamento sem taxa se solicitado pelo menos 48 horas antes e houver data disponível.

5.5. Alteração com antecedência inferior ou ausência no local poderá gerar apenas custos comprovados e não recuperáveis de equipe, deslocamento, locação ou terceiro, mais taxa de reagendamento expressa e proporcional se prevista; não haverá perda automática do preço total.

5.6. Reagendamento imputável à CONTRATADA não gera custo ao cliente, que poderá escolher nova data ou restituição da etapa não realizada, observada a legislação.

CLÁUSULA 6 — ETAPAS E PRAZOS

6.1. As etapas são: briefing, preparação, captação quando necessária, pós-produção, revisão, aprovação e entrega. A OS poderá estabelecer etapas diferentes.

6.2. Prazos terão início conforme os marcos previstos na OS, considerando materiais e acessos indispensáveis efetivamente entregues.

6.3. Atrasos e pendências deverão ser comunicados. Falha relevante da CONTRATADA permitirá as medidas legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA 7 — REVISÕES E QUALIDADE

7.1. A OS indicará o número de rodadas de ajustes criativos incluídas e o prazo razoável de feedback.

7.2. Solicitações que modifiquem conceito, roteiro, locação, personagens ou entregáveis poderão ser orçadas separadamente.

7.3. Correções de defeito, vício ou divergência comprovada em relação ao contratado não serão automaticamente consideradas revisão adicional paga.

CLÁUSULA 8 — ENTREGA E ACEITE

8.1. A entrega ocorrerá no formato e canal indicados na OS, com confirmação de disponibilização e oportunidade de conferência.

8.2. O registro de recebimento não afasta direitos legais por vícios ou descumprimento.

8.3. Materiais brutos, arquivos-fonte, projetos editáveis e componentes licenciados de terceiros só integram o fornecimento quando expressamente especificados.

CLÁUSULA 9 — VISITA VIRTUAL 3D E HOSPEDAGEM

9.1. A captação e produção do tour 3D constituem serviço de produção única, distinto da sua hospedagem ou disponibilização continuada.

9.2. O fornecedor autorizado fará o upload ou incorporação; o cliente poderá solicitar, acompanhar e acessar o tour publicado, respeitadas as condições do plano e da OS.

9.3. A OS deverá esclarecer formato técnico, titularidade do arquivo, URL, hospedagem, provedor externo, periodicidade e custo de continuidade, quando existentes.

9.4. Não se presume hospedagem vitalícia; não poderá haver suspensão inesperada por condição não informada previamente.

CLÁUSULA 10 — DIREITO LEGAL DE ARREPENDIMENTO

10.1. Nas contratações online abrangidas pelo Código de Defesa do Consumidor, prevalecerá o direito do art. 49, no prazo legal de sete dias, contado na forma aplicável.

10.2. A natureza personalizada do serviço, o pagamento ou o início da execução não constituem renúncia automática a direito legal. Exercido validamente, serão restituídos os valores devidos, na forma da lei.

10.3. O pedido deverá poder ser formulado por canal eletrônico com protocolo, sem negociação de retenção obrigatória.

CLÁUSULA 11 — RESCISÃO APÓS O PRAZO LEGAL

11.1. Fora de hipótese de restituição integral legalmente obrigatória: antes do início, poderá haver devolução descontando somente custos externos legítimos, autorizados e irrecuperáveis; após o briefing ou pré-produção, cobrar-se-ão etapas efetivamente executadas e custos legítimos; após captação ou edição, as etapas realizadas serão apuradas; etapas não iniciadas serão devolvidas quando devidas.

11.2. Após entrega e aceite, a etapa efetivamente concluída não será reembolsável por mera desistência, preservados direitos por vícios, descumprimento ou outra hipótese legal.

11.3. A CONTRATADA fornecerá memória de cálculo e iniciará restituição devida no prazo contratual válido, sem postergar direito legal de estorno imediato quando aplicável.

CLÁUSULA 12 — DIREITOS AUTORAIS E LICENÇAS

12.1. Direitos autorais, imagem, marcas e materiais de terceiros obedecerão à Lei nº 9.610/1998 e à OS.

12.2. Salvo cessão específica válida, a quitação concede licença não exclusiva de utilização comercial dos materiais finais nos canais e modalidades previstas na OS, sem cessão automática de arquivos brutos ou direitos patrimoniais integrais.

12.3. Música, imagens de banco e fontes de terceiros permanecerão sujeitas às licenças correspondentes.

12.4. A divulgação em portfólio da produtora dependerá das autorizações pertinentes de marca, imagem e confidencialidade.

CLÁUSULA 13 — INFORMAÇÕES, IMAGEM E CONFIDENCIALIDADE

13.1. O cliente deverá possuir autorizações adequadas para marcas, ambientes e pessoas sob sua responsabilidade.

13.2. A produtora deverá obter as autorizações que lhe caibam e não divulgar conteúdo sensível sem base jurídica ou autorização pertinente.

13.3. Ambas preservarão o sigilo de informações comerciais e dados pessoais, conforme LGPD e responsabilidades efetivas de controlador e operador.

CLÁUSULA 14 — RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

14.1. Os serviços não garantem vendas, faturamento ou desempenho de anúncio salvo meta objetiva contratada.

14.2. Cada parte responderá por suas próprias obrigações e atos nos limites legais, preservada a responsabilidade por falhas na execução, licenças e privacidade.

14.3. A atuação de subcontratado não afasta responsabilidade que a lei atribua à CONTRATADA.

CLÁUSULA 15 — ATENDIMENTO E CONTROVÉRSIAS

15.1. Atendimento, cancelamento e LGPD serão tratados pelos canais oficiais confirmados e divulgados antes do aceite, com protocolo.

15.2. Aplica-se a legislação brasileira e o foro competente, preservados direitos de consumidores, quando aplicáveis.

15.3. Integram este contrato a OS, a Política Geral de Contratação, a Política de Cancelamento e as demais políticas aplicáveis, observada prevalência das normas obrigatórias e condições específicas válidas.

CLÁUSULA 16 — ACEITE ELETRÔNICO

16.1. A assinatura eletrônica ou aceite por ação afirmativa deverá registrar versão, identificação da pessoa autorizada, data/hora e conteúdo da OS.

16.2. O contratante terá acesso à versão aceita e ao histórico de entregas e pagamentos.

ANEXO I — MODELO OBRIGATÓRIO DE ORDEM DE SERVIÇO

Identificação do cliente: [DADOS DO CLIENTE E REPRESENTANTE].

Serviço e código: [TIPO DE PRODUÇÃO / OS].

Briefing e entregáveis: [DESCRIÇÃO, FORMATOS, DURAÇÃO, QUANTIDADES].

Captação: [ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, DATA, HORÁRIO, REQUISITOS DE ACESSO].

Preço e pagamento: [TOTAL, SINAL, PARCELAS, VENCIMENTOS, ADICIONAIS].

Execução: [ETAPAS, DATAS E PRAZOS].

Revisões: [QUANTIDADE, REGRAS E PRAZO DE APROVAÇÃO].

Entrega: [CANAIS, FORMATOS, ARQUIVOS BRUTOS SE INCLUSOS].

Tour 3D, se aplicável: [PROVEDOR, URL, HOSPEDAGEM, DURAÇÃO E CUSTOS DE MANUTENÇÃO].

Direitos: [LICENÇA/ CESSÃO ESPECÍFICA, USOS AUTORIZADOS, TERRITÓRIO, PRAZO].

Cancelamento: [MARCOS, CUSTOS EXTERNOS, REAGENDAMENTO, DIREITOS LEGAIS].

Aceites: [CONTRATO, POLÍTICA GERAL, POLÍTICA DE CANCELAMENTO, VERSÕES].

ANEXO II — CHECKLIST DE PUBLICAÇÃO

Confirmar prestador efetivo, preços, OS, entregas, direitos autorais, canal de suporte, workflow 3D, aceite e testes do fluxo de cancelamento antes de ativar a venda.